DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 11 de julho de 2023 **Ano IV | Edição nº 718** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.582, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n.º 2.508, de 20 de abril de 2022 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.508, de 20 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio financeiro no valor correspondente à tarifa de R$ 3,00 (três reais) a ser aplicado no número de passageiro pagantes, resultante da diferença apurada entre a demanda mínima garantida (DMG) de referência, no total de 73.797 passageiros, conforme cálculo tarifário, e o número de passageiros pagantes efetivamente transportados.

§1º O subsídio financeiro previsto no caput deste artigo é destinado à garantia do custeio do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato emergencial em decorrência dos efeitos econômicos e sociais causados ainda pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§2º O valor mensal do subsídio financeiro previsto neste artigo, a partir de 1º de abril de 2023, está limitado a R$ 127.779,80 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos)."

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 194.342,59 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com sede na Avenida Apucarana, n.º 3.890, centro, Umuarama/PR, a título de complementação de subsídio para assegurar o reequilíbrio do contrato, referente ao período de março de 2022 a janeiro de 2023.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes dessa Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Público vigente, observando as formalidades da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 1.344.540,79 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

I - 02.10.10.15.125.0103.2047.3.3.60.45 FICHA 529 FONTE 2.500.000/R$ 1.150.198,20 (um milhão cento e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

II – FONTE 2.717.000/R$ 194.342,59 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Parágrafo único. Como recurso à abertura do crédito suplementar de que trata o **caput**, fica autorizada a utilização dos recursos do **superávit** financeiro do exercício de 2022, tanto na fonte de 2.500.000 como na fonte 2.717.000, não exigindo a anulação de saldos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de julho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2751/2023, de autoria do Poder Executivo.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

A Diretora de Meio Ambiente de Matozinhos, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com o artigo 33, do Decreto Estadual n° 47.383 de 02 de março de 2018.

Empreendimento: Auto Posto Marlim Ltda, CNPJ 05.683.729/0001-23: "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", sob o código F-06-01-7, para a Capacidade de armazenamento após a ampliação de 90 m³ - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/06/0001 – Classe 2. – Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS Corretiva. (Pela DN COPAM n° 213/2017 passível de regularização ambiental).

Matozinhos, 07 de julho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 28/PMM/2023

Processo Licitatório 38/PMM/2023, Pregão Eletrônico 28/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde, em cumprimento a ordens

judiciais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 12/07/2023 às 09:30hs. torna público para conhecimento dos interessados, que devido à impugnação acostada ao processo, o mesmo está suspenso sine die. Ciente as empresas que a reabertura do certame será publicada. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Pareceres e emissão dos Certificados para a Fundação Dirce da Silveira Figueiredo e para o Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Girassol.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 263ª Plenária Extraordinária realizada em 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os Pareceres da Comissão de Análise de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social e, por conseguinte, os Certificados.

Art. 2° Ambos os pareceres foram favoráveis e, portanto, foram emitidos certificados para as duas entidades, o que foi aprovado por unanimidade pela plenária, restando registrados sob o **nº 02**, o **Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Girassol** e sob o nº **07**, a **Fundação Dirce da Silveira Figueiredo.**

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de maio de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a Convocação para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 264ª Plenária Extraordinária realizada em 07 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", que acontecerá no dia 07 de Julho de 2023, de 08h às 16h, na Rua Padre Francisco Chaves, nº 33, Centro, Matozinhos/MG (Salão Paroquial).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 07 de Junho de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a aprovação do Parecer e renovação dos Certificados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matozinhos - APAE, o Lar dos Idosos São Judas Tadeu e o Projeto Entrelaços.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 264ª Plenária Extraordinária realizada em 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer da Comissão de Análise de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social e, por conseguinte, a renovação dos Certificados.

Art. 2º O parecer foi favorável e, portanto, foram renovados os certificados para as três entidades, o que foi aprovado por unanimidade pela plenária, restando registrados sob o **nº 006**, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matozinhos – APAE,** sob o nº **003**, o **Lar dos Idosos São Judas Tadeu e sob o nº 01**, o **Projeto Entrelaços.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 07 de junho de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 -- Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Nº 007/2023

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na 2° reunião ordinária do Conselho, ocorrida em dia 12 de Maio de 2023;

Considerando o Art. 2° da Lei N° 1.775/2003 que estabelece as suas competências;

Considerando o Art. 5° da Lei N° 1.775/2003 que dispõe sobre os órgãos do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes alterações quanto aos membros do Conselho:

- o Sr. Décio Silva Sales que foi desligado do Conselho como suplente da Subsecretaria Municipal de Esportes, devido a sua aposentadoria, assumirá a cadeira de suplente da Sra. Maria Madalena de Freitas Souza, representando a "Organização de Usuários". A Sra. Elenice da Silva Soares, que estava como suplente da Sra. Maria Madalena, passará a ser suplente da Sra. Elaine Perazolli Benine, representando as "Entidades Prestadoras de Serviço", devido à vacância pela destituição espontânea da Sra. Dirlene Silva de Paula. A Sra. Márcia Regina de Freitas passa a ocupar a cadeira de membro titular no lugar da Sra. Aparecida de Lourdes A. S. Pereira e a Sra. Tamara Karoline Silva Barbosa de Deus passa a ocupar a cadeira de membro suplente no lugar da Sra. Janete Santos de Jesus representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 12 de maio de 2023.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI

Adriana Lopes Soares
Assistente Social
CRESS 23936 - 6ª Região/MG